



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.451, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.406/2012, e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA,
ESTADO DA PARAÍBA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

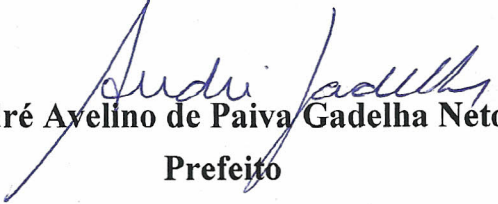
Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.406/2012, passa a vigorar com a modificação seguinte:

“Art. 1º Fica denominado de LINDINALVA QUEIROGA o conjunto habitacional construído pelo “Programa Minha Casa, Minha Vida”, na localidade Lagoa dos Patos, desta cidade”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 03 de outubro de 2013


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito